

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

## JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

**INSTRUMENTO:** 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 037/2019-SEMCAT.

**LOCADORAS:** CAMILA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA CORDEIRO – CPF: 920.886.\*\*\*-\*\*;

CARLA DE FÁTIMA SILVA DA CUNHA FREITAS – CPF: 744.184.\*\*\*-\*\*;

**VIGÊNCIA:** 10/01/2023 até 10/01/2024.

A Justificativa para a renovação do aluguel do imóvel situado na BR 316, KM 08, Rua Júlia Cordeiro, n°. 275, Bairro Centro, CEP: 67.033-210, Ananindeua-PA, para dar continuidade no funcionamento do **ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA DE ANANINDEUA/PA**, pelo período de mais 12 (doze) meses, incide na necessidade de manutenção e continuidade dos serviços prestados.

O imóvel ainda encontra-se em plenas condições para atender as demandas pactuadas anteriormente com a celebração do contrato administrativo n°. 037/2019-SEMCAT. Haja vista, estarem inalteradas as condições que motivaram a contratação, tais quais, a conservação do imóvel locado (mantém padrões compatíveis com as necessidades da secretaria), apresentando boa estrutura física, localização satisfatória, além de possuir requisitos indispensáveis, como coleta de lixo periódica, pavimentação asfáltica, energia elétrica, rede de telefonia, entre outros.

As locadoras, Sra. Camila e Carla de Fátima apresentam interesse em manter a locação do espaço para a Secretaria, com reajuste dentro do estabelecido pelo IGPM, passando o valor mensal a ser de R\$ 6.327,51 (seis mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos). Ao se considerar o valor proposto pelas locadoras, aduz-se não haver óbices para o seu seguimento, devendo-se ser procedido com o reajuste, haja vista, ainda estar configurado a vantajosidade da locação.

A presente demanda ainda encontra-se em consonância com as determinações legais impostas aos atos administrativos, possuindo amparo para sua plena

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

consubstanciação, conforme salienta duto setor jurídico que integra esta Secretaria Municipal. Há possibilidade orçamentária para o cumprimento do estabelecido, como assim se observa em dotação orçamentária elaborada pelo Setor de Planejamento. Com isso, fica evidente o atendimento da legalidade, moralidade, eficiência, boa-fé, entre outros princípios administrativos que norteiam esta administração.

Nesse sentido, **JUSTIFICO E AUTORIZO** a prorrogação do contrato nº. 037/2019-SEMCAT, por mais 12 (doze) meses, em face da necessidade de atendimento do interesse público.

São os termos.

**Ananindeua-PA, 04 de janeiro de 2023.**



**Marisa Elenice Silva Lima**  
**Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.**

**Marisa Elenice Silva Lima**  
**Fundo Municipal de Assistência Social**  
**FMAS**